



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO  
COORDENAÇÃO DAS CÂMARAS TEMÁTICAS**

## **CÂMARA TEMÁTICA DE PATRIMÔNIO GENÉTICO MANTIDO EM CONDIÇÕES *EX SITU***

*10ª reunião*

**Local:** Sede do CGEN, SAIN, Avenida L4 Norte, Lt. 4/8. Ed. Sede do IBAMA, Bloco G;

**Data:** 28-5-2003, das 15:00h às 17:20h.

### *Ajuda-Memória*

Presentes: Tânia Sampaio Pereira (Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro), Lúcia Helena Rapp Py-Daniel (Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia), Angélica Rogério Pontes (Ministério da Saúde), Otávio Borges Maia, Nadja Lepsch Cunha. Da Secretaria Executiva estiveram presentes: Maria Cristina do Amaral Azevedo (Coordenação Técnica), Inácio de Loiola e Daniella Carrara (da Coordenação das Câmaras Temáticas).

A Câmara se reuniu com a seguinte pauta:

#### **\* Eleição de novo Coordenador/Coordenadora**

Houve breve discussão sobre a eleição de um Coordenador que não fosse Conselheiro, questionou-se a sistemática adotada até aqui, tendo em vista não haver empecilho algum previsto no Regimento Interno e que a Câmara de Repartição de Benefícios já abriu o precedente: a nova Coordenadora não é Conselheira.

O Grupo decidiu fazer um encaminhamento ao Plenário sobre essa situação, expondo as dificuldades que a Câmara tem encontrado para preencher o cargo. Entretanto, ao final da reunião, o representante do IBAMA, Otávio Borges Maia, foi eleito o novo Coordenador da Câmara.

#### **\* Discussão Conceitual: fiel depositário e sub-amostra**

Buscou-se uma interpretação operacional e que viabilize o depósito de sub-amostra em instituições que se credenciem como fiéis depositárias, sempre que possível e necessário. Partiram das discussões da última reunião e de discussões passadas nesta Câmara.

Em relação à sub-amostra, a Câmara chegou a um conceito. Sobre fiéis depositários, questões operacionais importantes foram discutidas: pensou-se, até, em uma Resolução que

apresente critérios adicionais aos que já existem para uma instituição se credenciar, além de correções em outros inadequados. A discussão, abaixo será encaminhada à Câmara de Legislação, para subsidiar os trabalhos daquela Câmara.

## FIEL DEPOSITÁRIO

Os objetivos de se ter instituições fiéis depositárias seriam a rastreabilidade, a conservação da amostra e a disponibilização de material para pesquisa.

Não se pretendia, propriamente, chegar a um conceito que devesse constar na nova legislação, mas precisar as situações em que a figura do fiel depositário é necessária, as condições, particularidades e o uso que as instituições fiéis depositárias podem dar às amostras depositadas.

Nos casos de bioprospecção, deve haver sempre a instituição fiel depositária, com a definição de regras específicas para alguns campos da biologia. Na parte de Botânica, a amostra seria uma exsiccata, preferencialmente, completa. Para a fauna e para os microorganismos, dada a complexidade e diversidade de situações, a Câmara entende que seria pertinente consulta à SBPC ou aos Grupos de Pesquisa do CNPq sobre os critérios para estabelecer uma sub-amostra e que instituições poderiam ser credenciadas como fiéis depositárias.

Nos casos de pesquisa científica com acesso a recursos genéticos e sem perspectivas de uso comercial, somente em algumas situações específicas caberia a exigência de sub-amostra em instituições fiéis depositárias; situações que o grupo não pôde precisar.

Quanto à natureza das instituições, se deveriam ser públicas somente ou incluir instituições privadas como fiéis depositárias, considera-se a possibilidade de que as instituições privadas tenham que declarar suas coleções de utilidade pública, tal como propôs a PUC/RS.

A Câmara poderia discutir uma Resolução que incluísse novos critérios, em complemento ao Art. 11 do Decreto 3.945 para credenciar instituições fiéis depositárias, tendo em vista que eles são insuficientes nos casos de coleções. De início, já apontaram dois novos critérios:

1. A instituição deve ter um corpo de curadores;
2. A instituição deve informar nome e currículo dos curadores.

## SUBAMOSTRA

Neste caso, a discussão evoluiu e chegou-se a um conceito para sub-amostra que a nova Lei deve incorporar:

*“menor unidade que permita a rastreabilidade do componente do patrimônio genético que inclua a identificação da espécie”*

Quanto aos usos que a instituição fiel depositária pode dar às sub-amostras, algumas possibilidades foram aventadas: a troca entre as instituições, por exemplo. Comentou-se que, na prática, em muitas situações, a guia de empréstimo utilizada restringe o acesso ao pesquisador/instituição que depositou a sub-amostra. Entretanto, este acerto não deve constar de qualquer legislação, até por que já funciona bem.

Com relação à necessidade de resguardar o sigilo das informações, o grupo discutiu que quem o solicitou deve pagar por ele.

Foi discutido, também, que em determinadas situações, talvez, não fosse necessário o depósito de sub-amostra, mas o grupo não chegou a especificar estas situações.

Cristina Azevedo informou que, na Câmara Temática de Legislação, o grupo de acesso ao material genético optou pela funcionalidade como critério de corte distintivo entre o acesso material genético para pesquisa científica ou para bioprospecção. O grupo não concorda e acha mais adequado que o critério seja a perspectiva de uso/aplicação industrial/comercial. Também esta posição deve ser encaminhada a Câmara Temática de Legislação.

Foi levantada a possibilidade de se estar buscando linhas de crédito para fortalecer as coleções, através de ações integradas com o Ministério da Ciência e Tecnologia. Cristina Moreira lembrou que foi com esse espírito que a Câmara Temática de Acesso à Tecnologia e Transferência de Tecnologia foi criada e ela estava reunindo experiências de linhas de financiamento para a biotecnologia no âmbito das instituições que compõem o Conselho. Na época (final do ano passado), o Secretário-Executivo, Rinaldo Mancin, chegou a cogitar a possibilidade de se criar uma linha de crédito dentro do Fundo nacional do Meio Ambiente (FNMA) com tal propósito. Atualmente, esta Câmara está com os trabalhos suspensos.

Finalmente, o novo Coordenador da Câmara, Otávio Maia fez um convite aos participantes desta Câmara para que se participassem das discussões que o IBAMA via promover para estabelecer normas para o registro de coleções científicas. Ele ficou de informar as datas e, desde já, Lúcia Rapp e Tânia Sampaio se dispuseram a colaborar.

#### \* Rumos da Câmara

Na próxima reunião, a Câmara deverá voltar ao seu curso normal e discutir a resolução sobre microorganismos. Existe também, a possibilidade de se estar discutindo novos critérios para credenciamento de instituições fiéis depositárias.